

no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 19/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Maria Hulda Françoso Bittencourt

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Compromisso n. 07/2019

Processo nº 55/200078/2019

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Instituto de Pós-Graduação e Graduação IPOG

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 25/9/2019.

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Valdivina Delmondes Lourenço Issler

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 9991 de 20 de Setembro de 2019, PÁGINAS 58 A 65.

EDITAL N. 1/2019 - ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviço, para atuar como professor de ensino superior nas ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), na oferta de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas.

1 DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas para integrar o Cadastro de Credenciados para prestação de serviços na Escolagov como professor de ensino superior no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1 Este Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para integrar o Cadastro de Credenciados para atuação como professor de ensino superior no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021.

2.2 O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

- inscrição;
- prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3 Cada candidato poderá concorrer em uma única disciplina dentre as elencadas no quadro do item 4.1.

2.4 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma banca examinadora designada por ato do Diretor-Presidente da Escolagov.

2.5.1 A banca examinadora será composta por no mínimo três professores com experiência no magistério superior, que realizará a seleção e a classificação dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

2.5.2 Não poderão participar da banca examinadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau.

3-DO CRONOGRAMA:

Inscrições	1ª a 14/10/2019
Análise do currículo	15 a 31/10/2019
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	6/11/2019
Prazo para recursos	7 e 8/11/2019
Divulgação do resultado dos Recursos	13/11/2019

Aula inaugural e início da Primeira Disciplina do Curso	22 e 23/11/2019 6 e 7/12/2019
---	----------------------------------

4 DAS DISCIPLINAS E SEUS REQUISITOS

4.1 A seleção será estabelecida por disciplina, conforme especificado no quadro abaixo:

Disciplinas		
Disciplina	C.H. Total	Requisito(s)
Cultura, clima e comportamento organizacional	24	Bacharelado em Administração e Especialização na área
Gestão de pessoas, liderança e motivação	48	Bacharelado em Administração e Mestrado e/ou Doutorado.
Métodos e técnicas de negociação	24	Bacharelado em Administração e Mestrado e/ou Doutorado.
Sistema de informação em gestão de pessoas	24	Bacharelado em Administração e Mestrado e/ou Doutorado.
Relações de trabalho, sociedade, estado, trabalho.	24	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis ou Direito e Especialização na área.
Inovação e empreendedorismo no setor público.	48	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis e Especialização na área.
Gestão de Processos.	24	Bacharelado em Administração e Especialização na área.
Marketing de serviços.	36	Bacharelado em Administração e Especialização na área
Qualidade de vida, ética e responsabilidade social.	24	Bacharelado em Administração e Especialização na área
Avaliação do desempenho e do potencial humano.	24	Bacharelado em Administração, Mestrado e/ou Doutorado.
Coaching/mentoria.	36	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis ou Direito e Especialização na área.
Governança corporativa.	24	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis e Especialização na área.

5 DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para atuação em atividades típicas de ensino, compatível com a disciplina a ser ministrada.

5.2 Conhecimentos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office, Internet e Moodle.

5.3 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de Professor, durante a realização da disciplina.

6 DA INSCRIÇÃO:

6.1 Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 As inscrições serão realizadas no período de 1ª a 14 DE OUTUBRO DE 2019, conforme cronograma do item 3, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição, e a documentação estabelecida deverá ser entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Mato Grosso, 5.778, BLOCO II - Carandá Bosque, exclusivamente no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

6.4 Procedimentos para realizar a inscrição:

a) a inscrição será realizada em etapa única, com o preenchimento do formulário de inscrição disponível em <http://www.escolagov.ms.gov.br>;

b) entregar pessoalmente o formulário de inscrição preenchido juntamente com todos os documentos estabelecidos no subitem 7.1 deste edital, no seguinte endereço:

Local: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco II - Carandá Bosque
Período: 1ª a 14 de outubro de 2019

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h

6.4.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído com poderes específicos para esse fim.

6.4.2 Serão aceitos documentos enviados via SEDEX, desde que recebidos na sede da Escolagov, até o último dia do prazo de inscrição estabelecido no cronograma (item 3), e cuja documentação anexada esteja integralmente

autenticada por cartório extrajudicial regularmente constituído. Nesta hipótese, os documentos deverão ser enviados para a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (Escolagov), conforme endereço especificado no subitem 6.4, "b", e o envelope etiquetado com os seguintes dados:

Assunto: Seleção de PROFESSOR PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PESSOAS, na disciplina de _____.

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

Av. Mato Grosso, 5778, Bloco II - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NOME DA DISCIPLINA PRETENDIDA.

6.5 Poderão participar do Processo Seletivo as pessoas físicas que comprovem todos os requisitos básicos exigidos neste Edital, em especial aqueles constantes do quadro contido no item 4.1.

6.6 As inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e consequentemente o candidato excluído do Processo Seletivo.

6.7 Será aceita apenas uma inscrição por CPF.

6.8 O candidato aprovado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande-MS, responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação não estiver previsto recurso para o custeio de tais itens.

7 DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato formalizará sua inscrição mediante a entrega dos documentos listados abaixo na sede da Escolagov, no endereço especificado no subitem 6.4, "b":

- a) formulário de inscrição disponível em <http://www.escolagov.ms.gov.br>;
- b) comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) documentos de identidade do estrangeiro: somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.
- e) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- h) comprovante de residência (água, luz, telefone);
- i) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- j) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 4.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- k) cópia do *curriculum lattes*.
- l) Tabela de Títulos, constante do Anexo deste edital, previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes (cópias simples).

7.2 Todos as cópias dos documentos apresentados deverão ser autenticadas, por cartório extrajudicial regularmente constituído. Caso a inscrição seja realizada pessoalmente pelo candidato ou seu procurador, as cópias poderão estar acompanhadas dos originais para conferência, no momento da inscrição, pelo servidor responsável pelo recebimento da documentação, através da aposição de carimbo "confere com o original" e respectiva assinatura.

7.3.A Tabela de Títulos não preenchida pelo candidato será considerada inexistente, o que irá excluir automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.4 O formulário de inscrição, a comprovação de experiência docente, a documentação pessoal e de pontuação e os comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados (inclusive manualmente) e os títulos identificados em sequência, conforme a Tabela de Títulos do Anexo deste edital, não havendo a necessidade de índice.

7.5 Cada candidato poderá concorrer em apenas uma disciplina dentre as constantes do quadro do subitem 4.1 deste edital.

7.6 Após homologação do resultado final, conforme quadro de disciplinas constantes do item 4.1 deste edital, excepcionalmente, os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir outra disciplina do curso para a qual não tenha havido candidatos ou candidatos aprovados, segundo conveniência e necessidade da Diretoria de

Pesquisa e Pós-Graduação da Escolagov, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento das normas relativas aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* bem como das normas internas da Escolagov.

7.8 Não serão aceitas inscrições por e-mail, condicional, extemporânea e/ou que estejam em dissonância com o este edital.

7.9 Após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma será admitida a alteração do formulário de inscrição ou a inclusão de documentos.

7.10 Para a comprovação de experiência docente na disciplina de interesse, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data); se for o caso, acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos;

b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário: Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos e a pontuação estabelecida neste Edital.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Serão desclassificados os candidatos:

- a) com inscrição e com documentação incompleta, ilegível ou rasurada;
- b) com a documentação entregue em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE) e disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.escolagov.ms.gov.br/>.

8.3.A Prova de Títulos será realizada por meio da avaliação da cópia do *curriculum lattes* (cadastro na plataforma lattes - www.lattes.cnpq.br), observando-se os critérios estabelecidos no Anexo deste Edital.

8.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum lattes* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

8.3.2 Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

8.4 Na Prova de Títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota final para cada candidato, que será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos, em cada disciplina, a nota 10,0 (dez).

8.5 Encerrada a fase da Prova de Títulos, as notas atribuídas aos títulos serão publicadas, por meio de edital, no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE), no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizadas no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>.

8.6 Para a pontuação dos títulos/documentos referentes aos itens 4 até 16 da Tabela de Títulos para Pontuação da Análise de Currículo Lattes, constante do anexo deste Edital, serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data de abertura das inscrições.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DOS RECURSOS:

9.1 O resultado preliminar dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado por edital próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico [ww.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

9.2 Após a publicação do edital com os pontos obtidos na Prova de Títulos os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação obtida.

9.3 O prazo para interposição de recursos com relação à publicação do Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

9.4 Os recursos serão apresentados e entregues na sede da Escolagov, nos prazos estabelecidos no quadro do item 3 deste edital, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

9.5 Após a análise dos recursos pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e

apurados os resultados, eles serão divulgados por meio de edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

10 DO RESULTADO FINAL:

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por disciplina, de acordo com a pontuação obtida na prova de títulos.

10.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, bem como a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

10.3 No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato com:

- a) maior experiência docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga;
- b) maior pontuação obtida na produção acadêmica (livros e artigos);
- c) maior idade.

10.4 Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov para um encontro a ser realizado em Campo Grande-MS, sendo que a participação nesse encontro será considerada complementação dos requisitos básicos para o credenciamento.

11 DA REUNIÃO PEDAGÓGICA

11.1 Os candidatos aprovados em primeiro lugar, respectivamente para cada disciplina, serão convocados para participar de reunião pedagógica, não remunerada, com duração de 2 horas, em data, hora e local publicado em edital, onde serão discutidas, dentre outros assuntos, os objetivos do curso, elaboração de plano de ensino, critérios de avaliação para cada disciplina, etc.

11.2 A não participação na reunião pedagógica prevista no subitem 11.1 implicará o não credenciamento do candidato.

11.3 Poderão ser convocadas outras reuniões pedagógicas para os candidatos aprovados, durante o período de duração do curso, com presença obrigatória.

12 DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

12.1 O professor é responsável pela orientação, pelo acompanhamento das atividades, pela correção das provas e pela avaliação das atividades realizadas pelos discentes.

12.2 Caberá ao Professor:

- a) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Escolagov, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência da disciplina ministrada;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar os alunos no desenvolvimento de suas atividades;
- d) Colaborar com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do curso;
- e) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, na cidade de Campo Grande MS, quando solicitado.
- g) Responsabilizar-se por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para a qual tenha sido selecionado, credenciado e convocado, inclusive correção de atividades e avaliações.
- h) Observar a toda a legislação relativa aos cursos de pós-graduação lato sensu.
- i) Orientar, quando convocado, o discente na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme calendário a ser divulgado.

13 DO CREDENCIAMENTO:

13.1 Será credenciado somente o candidato aprovado em 1º lugar para cada disciplina constante do subitem 4.1 deste edital, que assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços, com fundamento no *caput* do art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços de Professor de Ensino Superior da Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021, a remuneração, assim como o compromisso de observância e submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011.

13.1.1 No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:

- a) cópia do comprovante de titular de conta bancária ativa do Banco do Brasil;
- b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior e de pós-graduação, observado o estabelecido no subitem 7,1, alínea "c", "d", "e", "i" e "j"

13.2 O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento,

que desistir ou que tiver, por qualquer outro motivo, rescindido seu termo de credenciamento, será considerado excluído do presente processo, hipótese em que será convocado, para credenciamento, o próximo candidato aprovado no processo seletivo.

13.3 A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e a conveniência da Escolagov.

13.4 A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

13.5 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações da Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021, oferecidas pela Escolagov, e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 7 de 26 de setembro de 2016.

13.6 As aulas ocorrerão em módulos condensados, preferencialmente às sextas-feiras (período integral) e aos sábados (matutino).

14 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

14.1 Todos os profissionais credenciados deverão participar de Encontro Pedagógico agendado pela Escolagov.

14.2 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizado, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

14.3 O credenciado, quando servidor público, deverá, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentar documento que comprove a autorização de dispensa das atividades de seu cargo pela chefia imediata, caso a prestação do serviço seja em horário coincidente com seu horário de expediente.

14.4 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações como professor de ensino superior no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas, turma 2019-2021, caso a carga horária não ultrapasse 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.

14.5 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional a respectiva Ordem de Execução de Serviços.

14.6 O profissional credenciado e convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado para a Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e à aprovação pela Escolagov, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14.7 O profissional credenciado e convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, que poderá utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

15 DA REMUNERAÇÃO:

15.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.259 de 29 de setembro de 2016, conforme constante nas tabelas abaixo:

Tabela A - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Formação Escolar

Função	Formação	Valor (R\$) - por hora-aula			
		Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Instrutor		60,00	90,00	120,00	140,00
Consultor		60,00	90,00	120,00	140,00
Tutor		60,00	90,00	120,00	140,00
Conteudista		60,00	90,00	120,00	140,00

Tabela B - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Função Desempenhada

Função	Valor por hora (R\$)
Intérprete de Libras	60,00
Palestrante	150,00
Coordenador de curso	100,00
Web designer	90,00
Programador de PHP	90,00

Tabela C - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Trabalho

Atividade	Valor por lauda (R\$)
-----------	-----------------------

Revisor de texto	10,00
Editoração	10,00

15.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

15.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

16.2 O prazo de validade do credenciamento de que trata este Edital será de vinte e quatro meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

16.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso haja a confirmação de que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, ele será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado, e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.5 A Escolagov poderá rescindir o Termo de Credenciamento em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

16.6 Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão retirar sua documentação na Escolagov, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final do Edital. Após esse período, os documentos não retirados serão descartados.

16.7 Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Escolagov.

CAMPO GRANDE, 19 de setembro de 2019

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 1/2019 - ESCOLAGOV

TABELA DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

PROCESSO SELETIVO – PESSOAS FÍSICAS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À ESCOLAGOV PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR (A) DE ENSINO SUPERIOR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS

CURSO – PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS- TURMA 2019-2021

DISCIPLINA PRETENDIDA –

NOME DO (A) CANDIDATO (A)-

CPF-

Item	Títulos/Documentos	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
1	Doutorado	Doutor	Diploma	20	1	
2	Mestrado	Mestre	Diploma	10	1	
3	Especialização na área em que pleiteia a vaga de Docente em qualquer das suas habilitações.	Especialista	Certificado ou diploma	05	1	
4	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado ou diploma	05	1	
5	Experiência Docente em curso de pós-graduação stricto sensu.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	10	3	

Item	Títulos/Documentos	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
6	Experiência Docente em curso de pós-graduação lato sensu na área em que pleiteia a vaga.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	05	3	
7	Experiência Docente em curso de pós-graduação lato sensu em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	04	3	
8	Experiência Docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	03	3	
9	Experiência Docente em curso superior em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga.	Funcionário Público / CLT	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	02	3	
10	Livro publicado/ documentado	Autor	Livro	05	3	
11	Capítulo de livro/documentado	Autor	Capítulo	03	3	
12	Artigo publicado/ documentado	Autor	Artigo	03	5	
13	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação)	Orientador	Certificado/ Atestado	03	4	
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) - documentado.	Orientador	Certificado/ Atestado	01	6	
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO						
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA						

Observação: Será pontuada somente a maior titulação.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 049/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.125/2018 SIAFEM Nº 028995.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Nelson Luís de Campos Domingues

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Desenvolvimento de uma biblioteca de compostos e estudo da citotoxicidade de derivados do 2,1,3-benzo-oxa, 2,1,3-benzo-tia ou 2,1,3-benzo-selenodiazóis".

Amparo Legal: Artigo 9-A da Lei Federal n. 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, Inciso II do Decreto Federal n. 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n. 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul tratadas na Lei Federal n. 10.973/2004, no Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018 e Decreto Estadual n. 11.261/2003, este último no que couber.

Recursos: R\$ 49.950,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.571.2023.8230.0006, Natureza de Despesa 449020, nota de empenho 2019NE000521 de 16.09.2019.

Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 27/09/2019.

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Tomaz Esposito Neto

CPF 216.397.648-36 – Pró-Reitor de Ensino/UGD

Nelson Luís de Campos Domingues

CPF 293.482.208-70 – Outorgado

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/000.832/2018

NE: 000614

N.D: 339030